



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N.º 271/81

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, faz saber a todos os habitantes do Município de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros) para atender as despesas com o Desporto Amador do Município, criando-se o / subprograma específico dentro da função Educação e Cultura , conforme segue:

Função : 08 - Educação e Cultura

Programa : 46 - Educação Física e Desportos

Sub-Programa : 224 - Desporto Amador

Elemento: 3231.00 - Subvenções.....R\$ 35.000,00

Atividade: 0601.0846224 - Manutenção do Desporto Amador no Município.

ART. 2º - Este sub-programa ficará inserido no Departamento de Educação e Cultura desta Prefeitura , e fica o Poder executivo Municipal autorizado a transferir igual valor da Reserva de Contingência para fazer frente a esta despesa.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, 23 DE MARÇO DE 1.981.


ANTONIO CARLOS ALTENBURGER

Prefeito Municipal


JOSE TREVISOL

Atend. P/Secretaria